

ANO DE ELEIÇÕES E OS PROJETOS DE LEI QUE DESAFIAM O AGRO



FÁBIO DE SALLES MEIRELLES

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP)

NÃO É novidade que a agropecuária brasileira é um alvo frequente de ataques e falsas polêmicas. Isso se agrava ainda mais com a aproximação do período eleitoral, ocasião em que surgem Projetos de Lei (PLs) que defendem supostos interesses legítimos, mas que, na realidade, buscam apenas a obtenção de votos.

Um exemplo é o PL apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) em 1º de fevereiro último, que propõe a proibição da utilização do método de pulverização aérea de defensivos agrícolas independentemente do tamanho da área e da modalidade do equipamento aéreo utilizado.

Entre as poucas justificativas do referido PL, foram indicados problemas com o depósito de resíduos tóxicos nos solos, na atmosfera e nas águas superficiais e subterrâneas, que causaria danos à saúde e riscos à vida.

Entretanto, é importante mostrar o outro lado da moeda. Na realidade, a utilização dos defensivos agrícolas – nome correto desse insumo – assegura a qualidade das safras e dos alimentos, com a inibição de pragas, plantas daninhas e agentes causadores de doenças. É uma matéria-prima indispensável para a agropecuária brasileira manter o seu alto volume de produção, garantindo o abastecimento de alimentos

e o emprego de mais de 30 milhões de trabalhadores.

Para realizar o manejo de defensivos agrícolas, o produtor rural segue rigorosamente a legislação e todas as normas. O propósito é assegurar seu uso seguro e consciente, contribuindo para a redução significativa de danos colaterais ao meio ambiente e à saúde.

Nesse sentido, é indispensável que a implementação do método de pulverização aérea nas plantações inclua uma análise prévia e criteriosa por meio de profissionais especializados. Para definir qual defensivo deverá ser utilizado e a sua quantidade, esses profissionais avaliam o tipo de cultura, o estágio da planta e a praga existente.

O órgão responsável pela legislação e pela fiscalização desse procedimento no Brasil é a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que estabelece normas extremamente exigentes. Além disso, no que se refere às boas práticas recomendadas pela ANAC, destacam-se os inúmeros treinamentos e manuais, bem como a Certificação Aeroagrícola Sustentável (CAS), criada em parceria com a Faculdade de Ciências Agrônômicas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (FCA/Unesp), a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

O objetivo principal é incentivar a capacitação e a qualificação de empresas de aviação agrícola dentro do conceito de boas práticas na aplicação aérea dos produtos fitossanitários.

Portanto, está demonstrado que o uso da pulverização aérea é realizado de forma consciente e dentro de padrões estabelecidos pela legislação. Estudos comprovam que esse método não agride a saúde do trabalhador ou o meio ambiente. Desta forma, ressaltamos a impropriedade do PL, que, juntamente a outras propostas, possui nítidos interesses eleitorais e, por isso, deve ser arquivado.

Afinal, o produtor rural é o maior interessado em manter saudável e produtivo o solo da sua propriedade, pois é de onde ele retira o seu sustento e o da sua família e como garante o abastecimento de toda a sociedade brasileira. ■